



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI Nº 507/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a conceder recurso pecuniário aos médicos participantes do Projeto “Mais Médicos” do Governo Federal, com a finalidade de assegurar a moradia desses esculápios, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza a Chefe do Executivo Municipal a conceder recurso pecuniário aos médicos participantes do Projeto “Mais Médicos” do Governo Federal, com a finalidade de assegurar a moradia desses esculápios.

Art. 2º. Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a conceder recurso pecuniário no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais aos médicos participantes do Projeto “Mais Médicos” do Governo Federal, para atender as despesas com moradia, de conformidade com a Portaria do Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, que estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelos Municípios que efetivamente tenham aderido ao Projeto “Mais Médicos”.

Art. 3º. O pagamento da quantia de que trata o art. 2º desta lei somente poderá ser efetuado mediante a comprovação por parte do médico participante de que a mesma está sendo utilizada tão somente para a finalidade de despesa com moradia.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 15 de abril de 2014.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal